



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 234/20, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 87 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, e em consonância com os Processos Administrativos nº. 4746/20, de 09/10/2020 e nº. 5066/20, de 27/10/2020,

Considerando que os períodos aquisitivos, das Licenças Prêmio, se completaram antes da vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX.

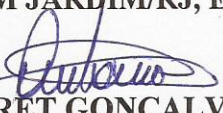
RESOLVE:

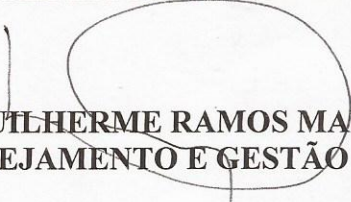
CONCEDER, aos servidores, do Quadro Permanente Estatutário, abaixo relacionados, **Licença Prêmio a Título de Assiduidade**, produzindo efeitos nos períodos que se seguem:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
Alaacio Felipe	Soldador	10/0315 – SMOI	01/11/2020 a 01/02/2021 (Três Meses) 6º Quinquênio
Manoelina da Conceição Marchetti Tito	Auxiliar de serviços de Saúde	10/1773-SMS	01/01/2021 a 01/01/2022 (Doze Meses) 2º, 3º, 4º e 5º Quinquênios

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 28 DE OUTUBRO DE 2020.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

Jornal O Popular
PUBLICADO
Ed. 896
16/12/20

mat. 41/6674